GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

AGERSA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERSA

Em 21/01/2025

ATA N° 02/2025

Aos vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, na sala da Diretoria Geral da AGERSA, situada na sede da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, 3.386, Edifício Multicab Empresarial I, CAB Salvador - Ba, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia — AGERSA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 10 da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2012 e art. 80 da Resolução AGERSA no 001/2013, alterada pelo Resolução AGERSA no 005/2013.

Presentes o Diretor Geral, Sr. Juvenal Maynart Cunha, que presidiu a reunião, o Diretor de Normatização, Sr. Osmar Marques da Silva Junior e a Diretora de Fiscalização, Sra. Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios, para deliberar sobre as seguintes pautas:

ITEM 1 – Revisão do Regimento Interno AGERSA e Norma de Referência ANA n° 10. A reunião foi aberta pelo Diretor Geral, que ressaltou a necessidade de revisão do Regimento Interno da AGERSA, aprovado em 2013, e que necessita de atualizações. Considerando a ATA nº 015/2024 ordinária, que traz recomendações do TCE, nos itens C3 e C4, que informam que está em estudo a contratação dos produtos para adequação do órgão às Normas de Referência da ANA, fica aprovada a inclusão da revisão do Regimento Interno da AGERSA e da Norma de Referência nº 10 de 12 de dezembro de 2024.

ITEM 2 – Aditivo aos Contratos de Programa Firmados entre a Embasa e os Municípios Listados no processo SEI N° 100.0907.2025.0000881- 48. O Diretor de Normatização trouxe à discussão o processo supracitado, encaminhado pela EMBASA, cujo objetivo é informar ao órgão regulador a intenção mútua entre a prestadora e os municípios em repactuar o Termo Aditivo ao Contrato de Programa e/ou Concessão. A Diretoria Colegiada votou pela anuência às repactuações, considerando a necessidade de adequação às normas de referência da ANA. Após a formalização, fica a Embasa incumbida de encaminhar os novos Termos Aditivos para este ente regulador, para monitoramento da execução das metas repactuadas.

Não havendo mais nada a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião e para constar eu, Annucha Oliveira Pimentel secretariando a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Diretor Geral, juntamente com os Diretores presentes.

Juvenal Maynart Cunha
Diretor Geral

Osmar Marques da Silva Júnior
Diretor de Normatização

Télkia Gonsalves C. R Rios
Diretora de Fiscalização

Digitalizado com CamScanner